



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 213 /2021

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 10 DEZ 2021

Presidente

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à Associação Voluntária Humanizando a saúde com sede no Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Voluntária Humanizando a saúde com sede no Município de Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ nº 37.156.792/0001-06, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pela mesma.

**Art. 2º.** A concessão da subvenção à associação cultural de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.

**Art. 3º** - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 29 de outubro de 2021.

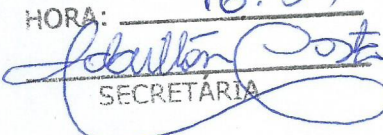
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1628

DATA: 29/11/21

HORA: 16:27

  
SECRETÁRIA